



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE DE 2014

Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina (13º) indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do município, decorrente de consignação bancária.

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a indenizar o valor relativo a gratificação natalina (13º salário) dos seus servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos, acrescido de taxa de juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

Parágrafo único – A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos alcançados pelo benefício da gratificação natalina.

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a efetuar tais operações por meio de Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontrará cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

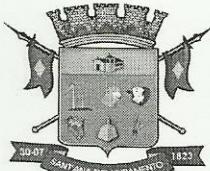
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant' Ana do Livramento, de de 2.014.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-183/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

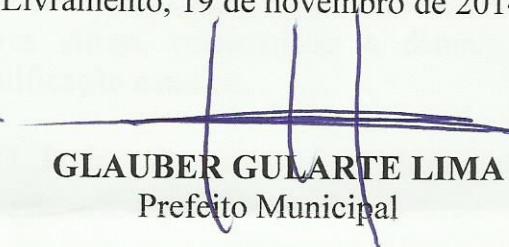
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre valores relativos a Gratificação Natalina (13º) indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do município, decorrente de consignação bancária."***

A presente solicitação prende-se ao fato de oportunizar aos servidores municipais a antecipação da 2^a parcela do 13º Salário. Por esta motivação a Administração Municipal mostrou-se solidária pois sabe-se que com as festividades de final de ano e compromissos extras assumidos pelos servidores, torna-se imprescindível que a Administração viabilize maneiras de atender suas demandas.

Pela relevância direta no planejamento orçamentário de dezenas de servidores, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei por essa colenda Câmara Legislativa, mostrando-se os Senhores Vereadores sensíveis a esta solicitação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2014.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal